


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº77/2020

O Município de Salto, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sediada a Av. Tranquillo Giannini nº861, Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pela **Secretária de Administração, Sra. Monique Vidal Neves de Castro**, brasileira, casada, portador do RG nº4.741.941 SSP/MG e CPF nº685.895.816-91; **Secretário de Saúde, Sr. Fernando Amâncio de Camargo**, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.345.788 e CPF nº 133.190.568-08, **Secretário de Meio Ambiente, Sr. Ângelo Cesar Turqui Piva**, brasileiro, casado, portador do CPF: 041.702.828-84 RG: 16.149.300-2, **Secretário de Governo, Sr. Mário Gilmar Mazetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.114.899-3 e CPF nº795.735.338-04, **Secretário Interino de Negócios Jurídicos, Dr. Marcello Alckmin de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 24.582.264-1 e CPF nº 218.478.678-04, **Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, a Sra. Anita de Moraes Leis**, brasileira, casada, portadora do RG nº27.646.469-2 e CPF nº 281.703.998-07, **Secretário de Finanças o Sr. Hamilton Lorencatto**, brasileiro, casado portador do RG nº 16.808.472-7 e CPF nº119.234.538-07, **Secretário de Desenvolvimento Urbano, Sr. Sergio Baldi**, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.149.296 e CPF nº 077.150.108-04, o **Sr. Secretário Interino de Cultura, Sr. Celio Bueno**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº21.714.695-8 e CPF nº110.386.448-36, o **Secretário de Defesa Social, Sr. Redcliff Sierra dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº17.367.396 e CPF nº070.915.258-25, o **Secretário de Ação Social e Cidadania Sr. José Carlos Grigoletto**, brasileiro, casado, portador do RG nº11.069.180-5 e CPF nº003.010.408-42, a **Secretária de Educação, Sra. Fernanda Cristina de Almeida Barbutto**, brasileira, casada, portadora do RG nº RG: 27.055.098-7 e do CPF nº177.176.568-25, o **Secretário de Obras e Serviços Públicos, Alaor Nogueira Ourique de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.532.921-1 e CPF nº 929.196.008-00, o **Secretário de Esportes e Lazer, Sr. Eliano Apolinário de Paula**, brasileiro, separado, portador do RG nº15.212.257-6 e CPF nº040.093.568-63, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de scu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do edital do Pregão Eletrônico nº45/2020 nos autos do Processo Administrativo nº 3685/2020 em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:
Denominação: Irineu Valentim Tonclotto

Endereço: Rua José Aggio nº60, Vila Macedo – CEP:13920-000, na cidade de Pedreira/SP.

CNPJ: 26.690.808/0001-31 e **Inscrição Estadual:** 519.053.967.110,

Representante Legal: Jacqueline Souto de Araújo, **CPF** nº227.100.728-31/**RG** nº43.377.577-4

Telefone: (19)3893-3108/3893-7441

E-mail: irineu.distribuidora@gmail.com / tonclotto.tonclotto@gmail.com

Valor Total: R\$119.168,74(cento e dezenove mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para os itens 09, 11, 14, 17, 22, 29, 30, 31, 34, 38, 40, 48, 50, 57, 64, 67, 68, 70, 73, 74, 79, 81, 82, 86, 87, 91, 97, 98, 106, 118, 122, 123, 125, 134, 138,139, 140, 141, 145, 147 e 149.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Cujo o objeto é a convocação de pessoa jurídica, através de Sistema de Registro de Preços, com cota para ME e EPP, para aquisição de materiais de escritório para abastecimento de todas as Secretarias e departamentos da Prefeitura da Estância Turística de Salto, no período de 12 (doze

Assinado de forma digital por
 JACQUELINE SOUTO DE
 ARAUJO:22710072831
 Dados: 2020.11.11 13:43:26 -03'00' 1



meses), conforme especificações e quantidades relacionadas em anexo a Ata de Registro de Preços, a cargo da Secretaria de Administração.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	Bloco de papel canson, cor branca, tamanho A4, 140gr., c/ 20 folhas	BLC 20 FLS	136	PB	R\$ 3,90	R\$ 530,40
11	Bloco flip chart, em papel sulfite, medindo 640mmX880mm, com serrilha, 56 g/m, na cor branca, bloco com 50 fls	BLC 50 FLS	48	ZOLAR	R\$ 40,00	R\$ 1.920,00
14	Bobina de senha tipo bico de pato para dispense manual numerada, papel tipo offset 58 gm ² branco, com senhas de 3 dígitos numeradas de 000 à 999 picotada	UND	500	VBN	R\$ 14,70	R\$ 7.350,00
17	Caderno Espiral, espiralado em arame galvanizado (espessura de 0,9 a 1,1mm), no formato universitário, com capa e contracapa cartão duplex (pesando, no mínimo, 250g/m ²), com 96fls. (gramatura da folha, no mínimo, 56g/m ²)	UND	374	JANDAIA	R\$ 4,30	R\$ 1.608,20
22	Caneta esferográfica escrita grossa azul, tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado c/ orifício respirador, ponta média de 1.00mm c/ esfera de tungstênio, tinta cor azul, tampas na cor da tinta.	UND	10.710	BIC	R\$ 0,68	R\$ 7.282,80
29	Caneta para retroprojeter, ponta fina, cor preta, com tinta secagem rápida e resistente à água e umidade.	UND	641	JOCAR	R\$ 3,70	R\$ 2.371,70
30	Capa para encadernação RVC, tamanho A4, cor preta.	PCT 50UND	1.057	PLAST	R\$ 27,80	R\$ 29.384,60
31	Capa para encadernação PVC, tamanho A4, transparente	PCT 50UND	1.057	PLAST	R\$ 19,30	R\$ 20.400,10
34	Cartolina 150 g/m medindo 50X66 cor azul, pacote com 100 fls	PCT 100 FLS	5	ANIN	R\$ 39,50	R\$ 197,50
38	Cartolina 150 g/m medindo 50X66 cor verde, pacote com 100 fls	PCT 100 FLS	5	ANIN	R\$ 46,00	R\$ 230,00
40	CD-R virgem, gravável, capacidade de armazenamento: 80min/700mb	UND	300	ELGIN	R\$ 1,00	R\$ 300,00
48	Corretivo líquido, com no mínimo 18ml, secagem ultrarápida.	UND	289	RADEX	R\$ 0,84	R\$ 242,76

Assinado de forma digital por
 JACQUELINE SÓTO DE
 ARAUJO:22710072831
 Dados: 2020.11.11 13:43:53 -03'00' 2

Avenida Tranquilo Gianini n° 861- Distrito Industrial – Salto/SP – Brasil – CEP: 13329-600

CNPJ: 46.634.507/0001-06 – www.salto.sp.gov.br

Fone: (11) 4602-8500

Prefeitura da Estância Turística de Salto



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO

002115

50	DVD-R gravável 8x, capacidade de armazenamento 4,7Gb/120 minutos	UND	1.420	ELGIN	R\$ 0,75	R\$ 1.065,00
57	Envelope plástico grosso (0,15micras), A4, c/ 4 furos, transparente.	UND	26.480	DAC	R\$ 0,22	R\$ 5.825,60
64	Ficha Pautada branca- 5x8	PCT 100 UND	32	TAMOIO	R\$ 9,40	R\$ 300,80
67	Fita adesiva de polipropileno, para aplicação e uso no escritório, cor vermelha, medindo: 12mmx10m.	UND	185	EMBALANDO	R\$ 0,66	R\$ 122,10
68	Fita adesiva de polipropileno, para aplicação e uso no escritório, marrom, medindo no mínimo: 48mmx50m.	UND	482	EXTRA	R\$ 2,50	R\$ 1.205,00
70	Fita adesiva de polipropileno, para aplicação e uso no escritório, transparente, medindo: 12mmx40m.	UND	781	KORETECH	R\$ 0,63	R\$ 492,03
73	Fita crepe branca, medindo no mínimo 48mmX50m	UND	237	KORETECH	R\$ 7,10	R\$ 1.682,70
74	Fita dupla face de papel, 12mm x 30m, papelstrong coberto com adesivo a base de borracha e resina de ambos os lados.	UND	484	SUPERFITAS	R\$ 3,10	R\$ 1.500,40
79	Grampo galvanizado para grampeador, 23/8.	CX 5000 UND	90	BACCHI	R\$ 10,15	R\$ 913,50
81	Grampo galvanizado para grampeador 9/10.	CX 5000 UND	98	BACCHI	R\$ 10,90	R\$ 1.068,20
82	Grampo galvanizado para grampeador, 23/13.	CX 5000 UND	56	BACCHI	R\$ 13,00	R\$ 728,00
86	Grampo trilho plástico estendido 80mm para 600fls 75g, espelho 11 e base 30 cm	PCT 50 UND	132	DELLO	R\$ 15,70	R\$ 2.072,40
87	Lapis borracha	UND	222	FABER	R\$ 2,90	R\$ 643,80
91	Livro de protocolo para correspondência, com mínimo 100 folhas, vertical, capa dura, para controle de entrada e saída de documentos, folhas internas em papel off-set 63g/m2, numeradas.	UND	75	FORONI	R\$ 7,99	R\$ 599,25
97	Papel carbono A4 azul	UND	1.090	RADEX	R\$ 0,19	R\$ 207,10
98	Papel couche, A4 branco brilhante 180 gr, c/ 50 fls	PCT 50 FLS	61	OFF	R\$ 14,00	R\$ 854,00
106	Pasta A-Z, tamanho officio, lombada larga, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, na cor preta.	UND	347	FRAMA	R\$ 10,30	R\$ 3.574,10
118	Pilha alcalina, grande modelo D.	UND	85	ELGIN	R\$ 7,10	R\$ 603,50
122	Pilha recarregável, pequena, tamanho AA, Ni-MH/Ni-CD, 2100mah (ou superior), embalagem cartela com 2 unidade. Embalagem com dados de identificação do produto.	UND	88	ELGIN	R\$ 16,60	R\$ 1.460,80

Avenida Tranquilo Gianini n° 861- Distrito Industrial – Salto/SP – Brasil – CEP: 13329-600

CNPJ: 46.634.507/0001-06 – www.salto.sp.gov.br

Fone: (11) 4602-8500

Assinado de forma digital por
JACQUELINE SOUTO DE
ARAÚJO:22710072831
Dados: 2020.11.11 13:44:23
03'00"

Prefeitura da Estância Turística de Salto



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO

123	Pilha recarregável, pequena, tamanho AAA, Ni-MH/Ni-CD, 900mah (ou superior), embalagem cartela com 2 unidade. Embalagem com dados de identificação do produto.	UND	84	ELGIN	R\$ 7,30	R\$ 613,20
125	Pincel Atômico Azul, ponta chanfrada	UND	1.002	JOCAR	R\$ 2,10	R\$ 2.104,20
134	Folha de EVA, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura homogênea, medindo 60x40x1.5 à 2mm cor: amarelo	PCT 10 UND	144	DUB	R\$ 10,70	R\$ 1.540,80
138	Folha de EVA, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura homogênea, medindo 60x40x1.5 à 2mm cor: marrom	PCT 10 UND	144	DUB	R\$ 10,60	R\$ 1.526,40
139	Folha de EVA, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura homogênea, medindo 60x40x1.5 à 2mm cor: pele	PCT 10 UND	144	DUB	R\$ 10,65	R\$ 1.533,60
140	Folha de EVA, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura homogênea, medindo 60x40x1.5 à 2mm cor: preto	PCT 10 UND	144	DUB	R\$ 10,70	R\$ 1.540,80
141	Folha de EVA, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura homogênea, medindo 60x40x1.5 à 2mm cor: rosa	PCT 10 UND	184	DUB	R\$ 10,70	R\$ 1.968,80
145	Plástico para máquina plastificadora, tamanho aproximado 220X307X0,5, modelo A4.	PCT 100 FLS	102	MARES	R\$ 73,00	R\$ 7.446,00
147	Prancheta em duratex, tamanho ofício, com prendedor metálico, de 1a. Qualidade, resistente e durável.	UND	254	SOUZA	R\$ 2,90	R\$ 736,60
149	Quadro de Aviso de cortiça 100x70 cm	UND	58	SOUZA	R\$ 59,00	R\$ 3.422,00
VALOR GLOBAL: R\$119.168,74						

Parágrafo Primeiro: A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Quando a Ata de Registro de Preços for utilizada, o Gestor – Secretaria de Administração, fica obrigado a verificar se a contratação atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

Parágrafo Terceiro: A gestão da Ata será realizada pelos funcionários(a) **Harley Francisco Sampaio**, Diretor de Divisão, portador do RG: 19.636.056-0 e CPF: 149.792.668-86 e **Cristiane**

Avenida Tranquilo Gianini nº 861- Distrito Industrial – Salto/SP – Brasil – CEP: 13329-600

CNPJ: 46.634.507/0001-06 – www.salto.sp.gov.br

Fone: (11) 4602-8500

Assinado de forma digital por
JACQUELINE SOUTO DE
ARAÚJO:22710072831
Dados: 2020.11.11 13:44:52
-03'00'



Saudino Fidelis, Diretora da Divisão, portadora do RG: 42.751.436-8 e CPF: 303.061.178-78, da Secretaria de administração.

002117

DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Cláusula Segunda:

2.1. Para efeitos obrigacionais, tanto o Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2020 seus anexos, bem como a proposta nele adjudicada, integram a presente ata, prevalecendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

3. DOS PEDIDOS E DAS ENTREGAS

Cláusula Terceira:

3.1. As solicitações de materiais junto a detentora serão efetivadas pela Secretaria da Administração, através do e-mail: compras@salto.sp.gov.br, com periodicidade aproximada a cada 4 (quatro) meses, levando em consideração a necessidade das Secretarias.

3.2. Os quantitativos totais expressos no **Anexo** desta Ata de Registro de Preços são estimativos anuais e representam a previsão das Secretarias requisitantes, durante a vigência de 12 (doze) meses.

3.3. A Detentora deverá entregá-los em até 07 (sete) dias úteis após recebimento da autorização de fornecimento, solicitação e apresentação de nota de empenho, e deverão corresponder as especificações exigidas no Anexo I.

3.4. As entregas deverão ser feitas no Almoxarifado Central – Rua Otto Halter nº 640 – Distrito industrial do Lajeado, Salto/SP. Caso haja mudança no local de entrega será informado a detentora no momento da solicitação.

3.5. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pelo Órgão Gerenciador., fora dos padrões legais, ou com eventuais danos (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostos imediatamente, sem ônus ao Município.

3.6. A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

3.7. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 3.3.

3.8. A Detentora deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Órgão Gerenciador, em estrita observância das especificações do Anexo I e da proposta, acompanhado da respectiva Nota fiscal constando detalhamento as indicações da marca fabricante, tipo, procedência.

3.9. A Detentora deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

3.10. Havendo necessidade de remoção do material para solução do defeito, o transporte ficará a cargo da Detentora, assumindo esta total responsabilidade pelo período em que estiver com a guarda do material.

Assinado de forma digital por
JACQUELINE SOUTO DE
ARAÚJO/22710072831
Dados: 2020.11.11 13:45:09 -03'00'



3.11. A Detentora deverá comunicar por escrito à Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

3.12. A Detentora deverá manter durante o prazo de vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas em licitação tanto da empresa como dos produtos.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Cláusula Quarta:

4.1. Entregar os produtos conforme especificação, procedência e preços registrados, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Administração.

4.2. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

4.3. Manter durante o período de duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no Edital.

4.4. Aceitar acréscimo até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas na forma prevista no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e § 2º do artigo 15 do Decreto Municipal nº 40/2011.

4.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe a Lei nº 8.666/93 e legislações complementares.

4.6. Deverá efetuar, sem qualquer ônus para o Município de Salto, a troca quando houver necessidade, bem como garantir todas as trocas necessárias quando da entrega de produtos sem qualidade.

4.7. Deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultante da execução do fornecimento, na forma do que dispõe o artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

4.8. A detentora se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Cláusula Quinta:

5.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

5.2. Fiscalizar a entrega dos produtos na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços e seus anexos.

5.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

5.4. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos bens adquiridos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada.

Assinado de forma digital
por JACQUELINE SOUTO
DE ARAUJO:22710072831
Dados: 2020.11.11
13:45:22 -03'00'



DA VIGÊNCIA

Cláusula Sexta:

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da sua publicação.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Sétima:

7.1. O pagamento será realizado, a cada entrega, no prazo de 10(dez) dias fora a dezena, contados da entrada da nota fiscal/fatura pela Secretaria de Finanças e respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

7.2. Em caso de atraso no pagamento, o índice a ser utilizado será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, para satisfação da mora.

7.3. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.4. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à detentora, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.5. A detentora quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Eletrônico n.º 45/2020, Ata de Registro de Preços n.º77/2020 e Nota de Empenho/2020.

7.6. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Detentora deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

7.7. O preço registrado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da Ata, incluído, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, transporte com a carga e descarga diretamente na obra a que se destina o material, e demais encargos, assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Oitava:

8.1. As verbas para pagamento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes abaixo, e será de responsabilidade do Órgão Gerenciador.

Fichas	Dotações	Secretarias
486	02.15.01.339030.18.122.0007.2.635.01.110000	Secretaria de Meio Ambiente
491	02.15.01.449052.18.122.0007.2.635.01.110000	Secretaria de Meio Ambiente
142	02.07.01.339030.13.122.0011.2.603.01.110000	Secretaria de Cultura
282	02.11.02.339030.08.244.0006.2.636.05.500007	Secretaria de Ação Social e Cidadania
284	02.11.02.339030.08.244.0006.2.637.05.500031	Secretaria de Ação Social e Cidadania



286	02.11.02.339030.08.244.0006.2.639.05.500008	Secretaria de Ação Social e Cidadania
454	02.14.01.339030.06.122.0003.2.622.01.110000	Secretaria de Defesa Social
469	02.14.01.339030.26.122.0003.2.623.01.110000	Secretaria de Defesa Social
168	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.01.310000	Secretaria da Saúde
169	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.02.301008	Secretaria da Saúde
170	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301001	Secretaria da Saúde
171	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301002	Secretaria da Saúde
172	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301004	Secretaria da Saúde
192	02.08.02.339030.10.302.0005.2.632.05.302003	Secretaria da Saúde
194	02.08.02.339030.10.302.0005.2.632.05.302006	Secretaria da Saúde
224	02.08.05.339030.10.305.0005.2.631.05.303001	Secretaria da Saúde
59	02.06.01.339030.12.122.0002.2.659.01.200000	Secretaria de Educação
61	02.06.01.339030.12.367.0002.2.661.01.200000	Secretaria de Educação
81	02.06.01.339030.12.361.0002.2.659.01.220000	Secretaria de Educação
98	02.06.08.339030.12.365.0002.2.659.01.210000	Secretaria de Educação
112	02.06.09.339030.12.365.0002.2.659.01.210000	Secretaria de Educação
113	02.06.09.339030.12.365.0002.2.659.05.210019	Secretaria de Educação
29	02.04.01.339030.04.122.0001.2.601.01.110000	Secretaria de Administração
32	02.04.01.339030.04.128.0001.2.611.01.100159	Secretaria de Administração
33	02.04.01.339030.04.128.0001.2.611.01.110000	Secretaria de Administração
439	02.13.01.339030.27.812.0010.2.601.01.110000	Secretaria de Esportes e Lazer
20	02.03.01.339030.04.122.0001.2.601.01.110000	Secretaria de Negócios Jurídicos
12	02.02.01.339030.04.122.0001.2.601.01.110000	Secretaria de Governo
318	02.12.01.339030.23.122.0014.2.645.01.110000	Secretaria de Des. Econ. Trab. e Turismo
238	02.09.01.339030.15.122.0012.2.628.01.110000	Secretaria de Des. Urbano
245	02.10.01.339030.15.122.0003.2.601.01.110000	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
509	02.05.01.339030.04.123.0001.2.601.01.110000	Secretaria de Finanças

DAS PENALIDADES

Cláusula Nova:

9.1. A Detentora que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições da presente Ata ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93, à detentora garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de-1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

Assinado de forma digital
por JACQUELINE SOUTO
DE ARAUJO:22710072831
Dados: 2020.11.11 13:46:03
-03'00



9.3. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

9.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à detentora, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima:

- 10.1. Integram obrigatoriamente o processo licitatório: este instrumento convocatório, seus anexos, documentos, propostas, bem como, correspondências, notificações etc.
- 10.2. A detentora obriga-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto da Ata de Registro, segundo as especificações determinadas, desde que se constatem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos equipamentos/produtos/materiais/serviços.
- 10.3. Devem ser observadas as condições de segurança e prevenção dos seus funcionários contra acidentes de trabalho de acordo com as normas emanadas pelo Ministério do Trabalho.
- 10.4. A detentora deverá indenizar esta Administração pelos danos eventualmente causados aos itens do objeto desta Ata de Registro, sem quaisquer ônus para o órgão gerenciador, bem como adequar de acordo com o objeto licitado.
- 10.5. A detentora será responsável por todo e qualquer dano a que der causa por conta do objeto contratado, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados ao órgão gerenciador ou a outrem.
- 10.6. A detentora neste ato declara concordar com todos os termos da presente Ata de Registro, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pelo órgão gerenciador, além das penalidades pertinentes às leis específica à matéria Lei Federal n.º 8666/93 e Lei n.º 8.883/94, Lei

Assinado de forma digital por
JACQUELINE SOUTO DE
ARAÚJO:22710072831
Dados: 2020.11.11 13:46:20 -03'00'



Orgânica do Município de Salto n.º 1.382/90 (Emenda Substitutiva n.º 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Eletrônico n.º 45/2020.

10.7. A detentora reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.8. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.


DO FORO

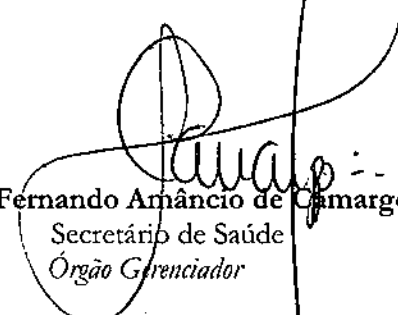
Cláusula Décima Primeira:


11.1. Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos da presente Ata de Registro, se não sanadas pela via extrajudicial.

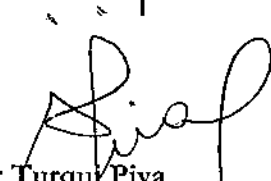
Assim, por estarem justas e acordadas, firmam a presente Ata de Registro, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

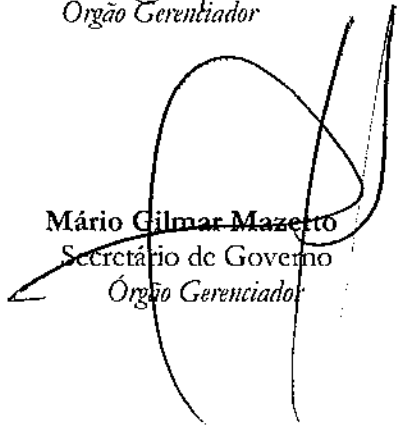
Salto/SP, 10 de Dezembro de 2020.


Monique Vidal Neves de Castro
Secretária de Administração
Órgão Gerenciador


Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Saúde
Órgão Gerenciador

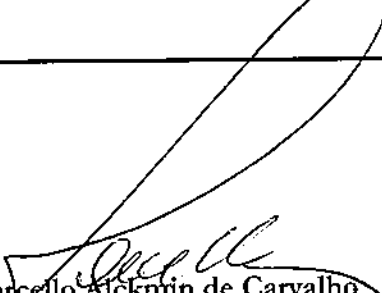

Anita de Moraes Leis
Secretária de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Turismo
Órgão Gerenciador



Ângelo Cesar Turqui Piva
Secretário de Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

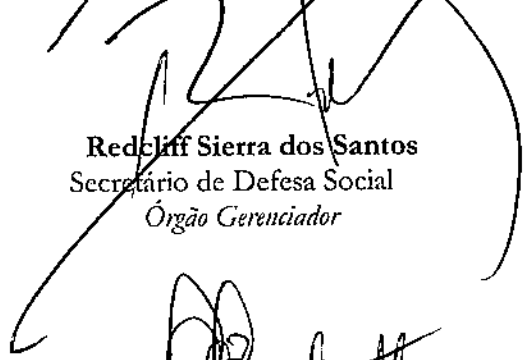

Mário Gilmar Mazetto
Secretário de Governo
Órgão Gerenciador


Assinado de forma digital
por JACQUELINE SOUTO DE
ARAUJO:22710072831
Dados: 2020.11.11 13:46:41
-03'00'

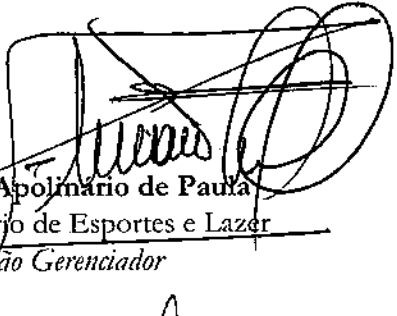



Marcelo Aicknín de Carvalho
Secretário Interino de Negócios Jurídico
Órgão Gerenciador

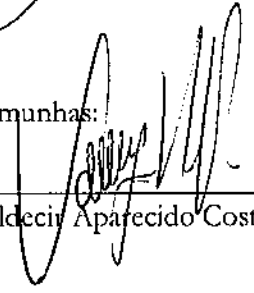

Sergio Baldi
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Órgão Gerenciador



Redcliff Sierra dos Santos
Secretário de Defesa Social
Órgão Gerenciador

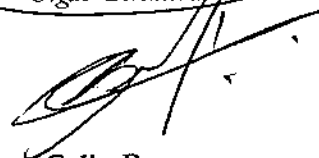

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto
Secretária de Educação
Órgão Gerenciador


Eliano Apolinário de Paula
Secretário de Esportes e Lazer
Órgão Gerenciador

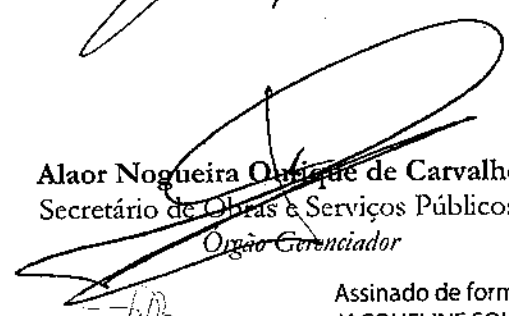
Testemunhas:


1- Valdecir Aparecido Costa



Hamilton Lorençatto
Secretário de Finanças
Órgão Gerenciador

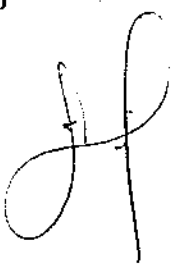

Celio Bueno
Secretário de Cultura
Órgão Gerenciador


José Carlos Grigoletto
Secretário de Ação Social e Cidadania
Órgão Gerenciador


Alaor Nogueira Oliveira de Carvalho
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital por
JACQUELINE SOUTO DE
ARAUJO:22710072831
Dados: 2020.11.11 13:47:03
-03'00'


Irineu Valentim Toneotto
Detentora


2- Cristiane Saudino Fidelis



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DER SALTO

DETENTORA: IRINEU VALENTIM TONELOTTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): 77/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, NO PERÍODO DE 12 (DOZE MESES).

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 10 de Dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito

CPF: 032.586.138-26

Assinatura: _____

Assinado de forma digital por
JACQUELINE SOUTO DE
ARAUJO:22710022831
Dados: 2020.11.11 13:47:37 -03'00'

12



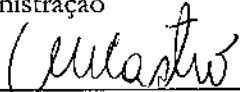
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Monique Vidal Neves de Castro
Cargo Secretária de Administração
CPF nº685.895.816-91

Assinatura: 

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO ORGÃO GERENCIADOR:**


Nome: Monique Vidal Neves de Castro
Cargo Secretária de Administração
CPF nº685.895.816-91

Assinatura: 

Nome: Fernando Amâncio de Camargo
Cargo Secretário de Saúde
CPF nº 133.190.568-08

Assinatura: 

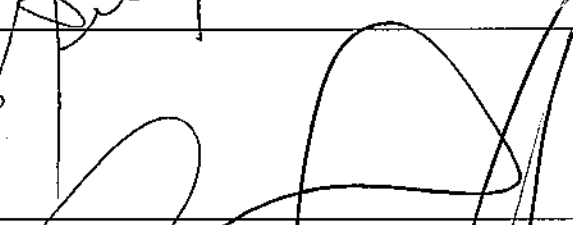
Nome: Anita de Moraes Leis
Cargo Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
CPF nº 281.703.998-07

Assinatura: 

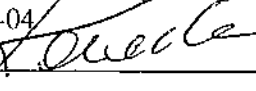
Nome: Ângelo Cesar Turqui Piva
Cargo Secretário de Meio Ambiente
CPF nº041.702.828-84

Assinatura: 

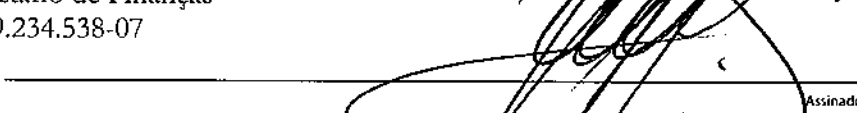
Nome: Mário Gilmar Mazetto
Cargo Secretário de Governo
CPF nº795.735.338-04

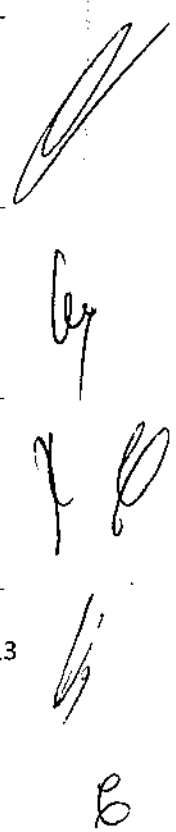
Assinatura: 

Nome: Marcello Alckmin de Carvalho
Cargo Secretário Interino de Negócios Jurídicos
CPF nº 218.478.678-04

Assinatura: 

Nome: Hamilton Lorençatto
Cargo Secretário de Finanças
CPF nº 119.234.538-07

Assinatura: 





Nome: Sergio Baldi
Cargo Secretário de Desenvolvimento Urbano
CPF nº077.150.108-04

Assinatura: _____

Nome: Celio Bueno
Cargo Secretário Interino de Cultura
CPF nº 110.386.448-26

Assinatura: _____

Nome: Redcliff Sierra dos Santos
Cargo Secretário de Defesa Social
CPF nº070.915.258-25

Assinatura: _____

Nome: José Carlos Grigoletto
Cargo Secretário de Ação Social e Cidadania
CPF nº003.010.408-42

Assinatura: _____

Nome: Fernanda Cristina de Almeida Barbutto
Cargo Secretária de Educação
CPF nº177.176.568-25

Assinatura: _____

Nome: Alair Nogueira Ourique de Carvalho
Cargo Secretário de Obras e Serviços Públicos
CPF nº929.196.008-00

Assinatura: _____

Nome: Eliano Apolinário de Paula
Cargo Secretário de Esportes e Lazer
CPF nº040.093.568-63

Assinatura: _____

PELA DETENTORA:

Nome: Jacqueline Souto de Araújo
Cargo: Representante Comercial
CPF: 227.100.728-31

Assinatura: _____

Assinado de forma digital por JACQUELINE
SOUTO DE ARAUJO:22710072831
Dados: 2020.11.11 13:48:09 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Monique Vidal Neves de Castro
Cargo Secretária de Administração
CPF nº685.895.816-91



002127

Assinatura: _____

Nome: Fernando Amâncio de Camargo
Cargo Secretário de Saúde
CPF nº 133.190.568-08

Assinatura: _____

Nome: Anita de Moraes Leis
Cargo Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
CPF nº 281.703.998-07

Assinatura: _____

Nome: Ângelo Cesar Turqui Piva
Cargo Secretário de Meio Ambiente
CPF nº 041.702.828-84

Assinatura: _____

Nome: Mário Gilmar Mazetto
Cargo Secretário de Governo
CPF nº 795.735.338-04

Assinatura: _____

Nome: Marcello Alckmin de Carvalho
Cargo Secretário Interino de Negócios Jurídicos
CPF nº 218.478.678-04

Assinatura: _____

Nome: Hamilton Lorençatto
Cargo Secretário de Finanças
CPF nº 119.234.538-07

Assinatura: _____

Nome: Sergio Baldi
Cargo Secretário de Desenvolvimento Urbano
CPF nº 077.150.108-04

Assinatura: _____

Nome: Celio Bueno
Cargo Secretário Interino de Cultura
CPF nº 110.386.448-36

Assinatura: _____

Nome: Redcliff Siêrra dos Santos
Cargo Secretário de Defesa Social
CPF nº 070.915.258-25

Assinatura: _____

Assinado de forma digital por
JACQUELINE SOUTO DE
ARAUJO:22710072831
Dados: 2020.11.11 13:48:28 -03'00'

leg p
mer
78
P
B



Nome: José Carlos Grigoletto
Cargo Secretário de Ação Social e Cidadania
CPF nº003.010.408-42
Assinatura: _____

Nome: Fernanda Cristina de Almeida Barbutto
Cargo Secretária de Educação
CPF nº177.176.568-25
Assinatura: _____

Nome: Alaor Nogueira Ourique de Carvalho
Cargo Secretário de Obras e Serviços Públicos
CPF nº929.196.008-00
Assinatura: _____

Nome: Eliano Apolinário de Paula
Cargo Secretário de Esportes e Lazer
CPF nº040.093.568-63
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Assinado de forma digital
por JACQUELINE SOUTO
DE ARAUJO:22710072831
Dados: 2020.11.11 13:48:44
-03'00'